



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 675/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente,
no dia 30 de novembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

Art. 3º - No dia do Evangélico fica a administração municipal autorizada a promover eventos
públicos voltados para o seguimento evangélicos da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita